



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.461/88

de 4 de agosto de 1988

"Concede título de benemerência à Loja Maçônica Caridade Sul mineira, desta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica agraciada com o título de Benemerência a LOJA MAÇÔNICA CARIDADE SUL MINEIRA, por seus serviços prestados a Santa Rita do Sapucaí, no transcurso de seus 90 anos de Fundação

Art. 2º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar o respectivo diploma, que será entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal em dia previamente determinado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua promulgação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4/
de agosto de 1988.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FIANCO CARVALHO

- Secretário -